



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO N° 15.275, DE 25 DE março DE 2022

**RETIFICADO PELO DECRETO N° 15.313/22**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 747/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas entre as Ruas Humaitá, Dr, Rebouças de Carvalho e Cel. Gomes Nogueira, Centro, a saber:

“Áreas de terrenos individualizadas e cadastrados na Prefeitura Municipal de Taubaté sob os BC'S nº's 1.6.038.001.001, 1.6.038.002.001, 1.6.038.003.001, 1.6.038.004.001, 1.6.038.005.001, 1.6.038.007.001, 1.6.038.008.001, 1.6.038.009.001, 1.6.038.010.001, 1.6.038.011.001, 1.6.038.012.001, 1.6.038.013.001, 1.6.038.014.001, 1.6.038.133.001, 1.6.038.134.001, 1.6.038.135.001, 1.6.038.136.001 e 1.6.038.139.001, perfazendo um total de 1.451,27m<sup>2</sup>.”

**Art. 2º** As áreas de que trata o art. 1º estão caracterizadas na planta AD-2778.

**Art. 3º** As despesas com a execução do presente Decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 25 de março de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSE ANTONIO SAUD JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LUCIO FÁBIO ARAÚJO**  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 25 de março de 2022.

**JOSÉ AFONSO LOBATO**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO**